



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

DATA: 08.05.14

ABERT: 26.05.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Interno n. 97/14
Em 07/05 de 14
Funcionário

Ofício nº 14/2014

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 08/04/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa especializada em serviços gráficos (cartazes, banners, convites, pastas e serigrafias). Estaremos sediando a Fase Regional dos Jogos Abertos do Paraná em duas etapas

1º Etapa: 12 a 16 de junho de 2014

2º Etapa: 04 a 06 de julho de 2014

Atenciosamente,

Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes



A FAMA DA BOA IMPRESSÃO

E-mail: grafico@fama@win.com.br

Fone 3232-2592

- Impressos
- Carimbos
- Serigrafia
- Plotter Recortes

PEDIDO
 ORÇAMENTO

Rua Francisco Beltrão, 239 - Coronel Vivida - Pr.

Data: 16/09/19

Nº 496

Nome Fantasia: PM / Resposta

Razão Social:

Endereço: Fone:

Cidade: Estado

CNPJ: I.E.:



| Quant. | DESCRIMINAÇÃO | Papel | Unitário | VALOR |
|--------|-----------------|-------|----------|----------|
| 200 | CANETAS 46x31 | COXUR | | 320,00 |
| 10 | BANNER 2x2,5MT. | | | 3.000,00 |
| 200 | COXURTE | | | 190,00 |
| 200 | PASTEL | | | 350,00 |
| 200 | SERIGRAFIA | | | 350,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

TOTAL DO PEDIDO 4210,00

Pedido Prometido Para: / /

Observações:



Coronel Vivida, 14/04/2014

À
Prefeitura Municipal de coronel Vivida

| | | |
|-----|---|----------|
| 200 | Cartaz tamanho 46x31cm impressão 4x0 papel couchê 115gr | 355,00 |
| 10 | Banner 2,5 x 2,0 mt impressão digital em lona | 3,380,00 |
| 200 | Convites 10x20cm papel couche 250gr impr: 4x0 | 232,00 |
| 200 | Pastas 42x31 impressão 4x0 | 379,00 |
| 200 | Serigrafia em camiseta | 380,00 |

4726,00

Formulários Contínuos - Impressos - Encadernações - Carimbos

CNPJ 01675183/0001-08 - I.E. 90128922-06

Fone (46) 3242-1606 e-mail: graficaurania@hotmail.com Rua 14 de Dezembro, 1126 Chopinzinho - Paraná

15.624.932/0001-04

GRÁFICA E EDITORA
KAYGANGUE LTDA.

Av. Cel. Jose Osório, 673 - Centro
85555-000 Palmas Parana

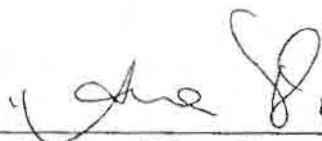
 **KAYGANGUE**
GRÁFICA | EDITORA
"Servir bem ao cliente é o nosso melhor papel"



À Pref. de Coronel Vivida

| QUANT | DESCRIÇÃO | UNIT. | TOTAL |
|-------|---|--------|----------|
| 1 200 | Cartaz tamanho 46x31cm impressão 4x0 papel couchê 115gr | 1,78 | 356,00 |
| 2 10 | Banner 2,5 x 2,0 mt impressão digital em lona | 325,00 | 3,250,00 |
| 3 200 | Convites 10x20cm papel couche 250gr impr. 4x0 | 1,25 | 250,00 |
| 4 200 | Pastas 42x31 impressão 4x0 | 1,97 | 394,00 |
| 5 200 | Serigrafia em camiseta | 2,00 | 400,00 |

Palmas, 16 de abril de 2014.



Gráfica e Editora Kaygangue Ltda



Av. Cel. José Osório, 673 Telefax: [46] 3263.8777 Palmas PR CEP 85555-000
www.kaygangue.com.br | grafica@kaygangue.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 384/2014

PROTOCOLO Nº 097/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 07.05.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 014/2014, expedido pela Sra. Sirlei Piva, referente à contratação de empresa especializada em serviços gráficos (confeção de cartazes, banners, convites, pastas e serviços de serigrafias) para divulgação dos Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 083/2014

PROTOCOLO Nº 097/2014

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 07.05.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa especializada em serviços gráficos (confeção de cartazes, banners, convites, pastas e serviços de serigrafias) para divulgação dos Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014, nas dotações orçamentárias indicadas:

| Órgão/ Unidade | Unidade | Funcional programática | Elemento | Fonte | Código reduzido |
|-------------------|-------------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 05/03 | Depto do Desporto | 05.003.27.812.0018.2.019 | 3.3.90.39 | 889 | ---- |

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 214/2014

PROTOCOLO nº 97/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos (confeção de cartazes, banners, convites, pastas e serviços de serigrafia) para divulgação dos jogos abertos do Paraná (JAP'S) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica


Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 083/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 078/2014

PROTOCOLO Nº 097/2014


DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 08.05.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa especializada em serviços gráficos (confeção de cartazes, banners, convites, pastas e serviços de serigrafias) para divulgação dos Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014 **PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2014**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFECCÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFECCÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXXXX de 2014, às XX:XX (XXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFECCÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ**



DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014” conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no



qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia XX/XX/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Empresa:



CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2014

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2014.

Horário de Abertura: XX:XX (XXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;



2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
9. **O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.**

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;



- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.


Página 7 de 20



- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

90



8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Esportes, localizado junto ao Complexo Esportivo Barro Preto, em até 05 (cinco) dias, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Esportes.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| Órgão/ unidade | Unidade | Funcional Programática | Elemento | Fonte | Código Reduzido |
|-------------------|-------------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 05/03 | Depto do Desporto | 05.003.27.812.0018.2.019 | 3.3.90.39 | 889 | ---- |

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.


Página 12 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo da Proposta
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXX de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

| Item | Qtde. | Descrição | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total estimado R\$ |
|-------------------------------|-------|---|-----------------------|---------------------------------|
| 01 | 200 | Cartaz confeccionado em papel couche 115gr, tamanho 31cm x 45cm (L x A) impressão a cores. | 1,78 | 356,00 |
| 02 | 10 | Banner colorido, tamanho 2,5m x 2,0m (C x L) impressão digital em lona. | 325,00 | 3.250,00 |
| 03 | 200 | Convite confeccionado em papel couche 250gr, impressão a cores, medindo 20cm x 10cm | 1,25 | 250,00 |
| 04 | 200 | Pasta confeccionada em papel supremo 300gr, impressão a cores, medindo 46 cm x 31 cm (dobrada). | 1,97 | 394,00 |
| 05 | 200 | Serigrafia em camiseta | 2,00 | 400,00 |
| Valor máximo total R\$ | | | | 4.650,00 |

OBS: A arte será fornecida pelo Departamento de Esportes do Município de Coronel Vivida.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

| Item | Qtde. | Descrição | Valor Máximo Unitário R\$ | Valor Unitário Proposto R\$ | Valor Total Proposto R\$ |
|------|-------|---|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 01 | 200 | Cartaz confeccionado em papel couche 115gr, tamanho 31cm x 45cm (L x A) impressão a cores. | 1,78 | | |
| 02 | 10 | Banner colorido, tamanho 2,5m x 2,0m (C x L) impressão digital em lona. | 325,00 | | |
| 03 | 200 | Convite confeccionado em papel couche 250gr, impressão a cores, medindo 20cm x 10cm | 1,25 | | |
| 04 | 200 | Pasta confeccionada em papel supremo 300gr, impressão a cores, medindo 46 cm x 31 cm (dobrada). | 1,97 | | |
| 05 | 200 | Serigrafia em camiseta | 2,00 | | |

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: cfe edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3. - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

RG Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 20 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 215/2014

Protocolo nº 97/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos (confeção de cartazes, banners, convites, pastas e serviços de serigrafia) para divulgação dos jogos abertos do Paraná (JAP'S) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 394/2014

PROTOCOLO Nº 097/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 08.05.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto à contratação de empresa especializada em serviços gráficos (confeção de cartazes, banners, convites, pastas e serviços de serigrafias) para divulgação dos Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

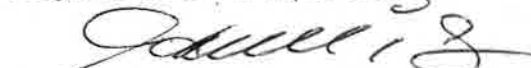
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA BERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final assinaram, amparados em suas Leis Municipais que refletem o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do CensoIBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, todo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,54 (dezessete milhões, quatro e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Este ato é realizado mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e os repasses de União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like Receita Tributária (532.000,00), Receita Patrimonial (65.546,08), etc.

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, constantes de gastos com pessoal em geral, diárias locomotivas, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, insumos, consumo, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante as respectivas transferências financeiras previstas na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Das RESPONSABILIDADES - Compete ao Contratado:

- a) Organizar o orçamento e a escrituração contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.
b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos livros contábeis dos entes contratados, mediante estabelecimento de um Complementar (LRF) nº 101/2000.
c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por conta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes.
d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos cuja execução orçamentária se faça mediante a aplicação indevida, considerando-se aqui como despesa genérica.
e) Zelar pelas contas patrimoniais próprias e pelas colocadas à disposição do CONTRATADO.

Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Contratado;
c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09 2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de implementação os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 26 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante estabelecido, sendo que, a partir de publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma de lei, e não mais pelo boleto bancário.

Table with 3 columns: Município, População 2013, Per Capita 0,79. Lists municipalities like Ampére, Barração, Bela Vista da Caroba, etc.

CNPJ 14.896.759/0001-09 3

Table with 3 columns: Município, Valor, Total. Lists municipalities like Flor da Barra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, etc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fôlego dos rendimentos cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifcou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde, a receber os recursos de União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 2012/013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vidas, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente têm base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força de resolução 2012/013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CNPJ 14.896.759/0001-09 4

Saúde, e receber os recursos de União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 2012/013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vidas, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente têm base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força de resolução 2012/013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA: A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário de vereadores do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a unidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamento dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como folha tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido neste cláusula.

E, por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09 5

Table with 2 columns: Município and Prefeito. Lists municipalities like AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, etc.



Table with 2 columns: Município and Nome. Lists municipalities like SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ, VITORINO and their respective names.

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR logo and text regarding the selection process for medical and technical staff. Includes names of witnesses like Luiz Fernando Bandeira and Frank Ariel Schiavini.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/05/03, Lei Federal nº 8.989/21 de 16/09/2002, RESOLVE:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists names like Leila Mariana Ortigara, Inês Dalmira Pádua, Olga de Fátima Martins.

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se ADEMIR ANTONIO AZILERO Conselheiro - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/05/03, Lei Federal nº 8.989/21 de 16/09/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR e Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.800.189-16, para desempenhar a função de Pregueiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio e comissão pelas membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, foi autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especialidade técnica do objeto de licitação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se ADEMIR ANTONIO AZILERO Conselheiro - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/05/03, Lei Federal nº 8.989/21 de 16/09/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR e Servidor JANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 550.596.389-47, para desempenhar a função de Pregueira do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes membros:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists names like Jéssica Assunção, Douglas Crácher Espinosa, Fernando de Quadros Abati, etc.

Art. 2º O pregoeiro, foi autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especialidade técnica do objeto de licitação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se ADEMIR ANTONIO AZILERO Conselheiro - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/05/03, Lei Federal nº 8.989/21 de 16/09/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR e Servidora JANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 550.596.389-47, para desempenhar a função de Pregueira do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O pregoeiro, foi autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especialidade técnica do objeto de licitação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se ADEMIR ANTONIO AZILERO Conselheiro - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS CNPJ nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Cimanello Presidente do Comitê Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 47/73

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|----------------------------|------------|----------------|---------------|
| Lella Marcolina Gruntowski | Presidente | 031.467.799-27 | 7.403.844-9 |
| Ines Delmira Poletto | Membro | 020.289.009-03 | 5.902.558-9 |
| Olga de Fatima Matias | Membro | 757.576.729-00 | 6.170.461-2 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero | Presidente | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon | Membro Efetivo | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.178.361-4/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Eugênio Santor | Secretário | 745.631.499-34 | 4.502.800-3/PR |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero | Presidente | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon | Membro Efetivo | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Eugenio Sartor | Secretario | 745.631.499-34 | 4.502.800-3/PR |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS BOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MADUINRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos...

Table with 3 columns: Município, Valor, R\$. Lists municipalities and their respective contribution amounts.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Estabelece o valor per capita para o sistema mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelece a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Organismo Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.950,04 (dezanove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios...

Table titled RECEITAS CORRENTES showing various revenue items and their amounts, totaling R\$ 17.142.950,04.

O valor ora definido destina-se a cubrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, abrangentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomotivas, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/imprelo comum, contratos de prestação de serviços, entre outros as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES. As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES. 1 - Compete aos Contratados:

- a) Organizar o orçamento e a escrituração contábil nos termos da Lei Federal nº 4.200/1964, e Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATADO, de forma que possam ser contabilizados nos livros das atas consorciadas;
b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos que exonerem o orçamento em favor de modalidades de aplicação incluídas, considerando-se aqui como despesa genérica.

- e) Zelar pelas contas patrimoniais próprias e pelas colocadas à disposição do CONTRATADO. Compete aos Municípios CONTRATANTES:
a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
c) Pagar os valores mensais exigidos, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS: O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de indempimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento da cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a autorizar as respectivas Câmaras Municipais, projeto de lei que autoriza a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo discriminado, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto das respectivas FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

Table showing population and per capita values for various municipalities, including Ampere, Barração, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vívida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mandaguari, Maripólis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sul, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Pranchita, Realiza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Isabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA prestará mensalmente, a exemplo de contas mensalmente referente ao mês dos servidores pedidos, sendo tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto neste cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde realizou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disto, recebe também repasse do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vívida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mandaguari, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses às CIRD/SPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a partir do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio. PARÁGRAFO SEGUNDO: Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013. CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Considerando a imunidade tributária, a retenção da imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido neste cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR).

Table listing the names of the mayors of the municipalities in the consortium.

Table listing the names of the mayors of the municipalities in the consortium, including Ampere, Barração, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vívida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mandaguari, Maripólis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sul, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Pranchita, Realiza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Isabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João.



Table with 2 columns: Município, Nome. Lists municipalities and their respective names.

TESTEMUNHAS:

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de médicos e Téc. Aux. de Relação Médica para o CIRUSPAR. Edital 014/2013. Comissão de Seleção Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - SAMU III.

Portaria nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o Relatório da FPM nº 01/2014, de 21 de junho de 2013, RESOLVE:

Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Portaria nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Portaria nº 05/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013. CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul. CONTRATADO: COPEL DIS. CNPJ nº: 04.368.898/0001-06. OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, durante determinado período de tempo, em um determinado local. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|---------------------------|------------|----------------|---------------|
| Leda Marcolina Gruntowski | Presidente | 031.467.799-27 | 7.403.644-9 |
| Ines Delmira Poletto | Membro | 020.269.009-03 | 5.902.558-0 |
| Cláudia de Fátima Matias | Membro | 757.576.729-00 | 6.170.461-2 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero | Presidente | 472.871.798-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strappazzan | Membro Efetivo | 041.032.719-06 | 8.907.784-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.369-47 | 8.407.875-9/PR |
| Eugenio Sartor | Secretario | 745.631.499-34 | 4.502.800-3/PR |
| Francilene Fátima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.789-39 | 8.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silvianir Cora | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I- OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II- O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III- O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 76/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de Maio de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 26/05/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 26 de Maio de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ**

Página 1 de 20



DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014" conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no



qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 26/05/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 58/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Empresa;



CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 26 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 58/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 26 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;



2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
9. **O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.**

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

Página 9 de 20



IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Esportes, localizado junto ao Complexo Esportivo Barro Preto, em até 05 (cinco) dias, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Esportes.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| Órgão/ unidade | Unidade | Funcional Programática | Elemento | Fonte | Código Reduzido |
|-------------------|-------------------|--------------------------|-----------|-------|-----------------|
| 05/03 | Depto do Desporto | 05.003.27.812.0018.2.019 | 3.3.90.39 | 889 | ---- |

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

Página 12 de 20



11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo da Proposta
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

| Item | Qtde. | Descrição | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total estimado R\$ |
|-------------------------------|-------|---|-----------------------|---------------------------------|
| 01 | 200 | Cartaz confeccionado em papel couche 115gr, tamanho 31cm x 45cm (L x A) impressão a cores. | 1,78 | 356,00 |
| 02 | 10 | Banner colorido, tamanho 2,5m x 2,0m (C x L) impressão digital em lona. | 325,00 | 3.250,00 |
| 03 | 200 | Convite confeccionado em papel couche 250gr, impressão a cores, medindo 20cm x 10cm | 1,25 | 250,00 |
| 04 | 200 | Pasta confeccionada em papel supremo 300gr, impressão a cores, medindo 46 cm x 31 cm (dobrada). | 1,97 | 394,00 |
| 05 | 200 | Serigrafia em camiseta | 2,00 | 400,00 |
| Valor máximo total R\$ | | | | 4.650,00 |

OBS: A arte será fornecida pelo Departamento de Esportes do Município de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 58/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Página 15 de 20



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 58/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

| Item | Qtde. | Descrição | Valor Máximo Unitário R\$ | Valor Unitário Proposto R\$ | Valor Total Proposto R\$ |
|------|-------|---|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 01 | 200 | Cartaz confeccionado em papel couche 115gr, tamanho 31cm x 45cm (L x A) impressão a cores. | 1,78 | | |
| 02 | 10 | Banner colorido, tamanho 2,5m x 2,0m (C x L) impressão digital em lona. | 325,00 | | |
| 03 | 200 | Convite confeccionado em papel couche 250gr, impressão a cores, medindo 20cm x 10cm | 1,25 | | |
| 04 | 200 | Pasta confeccionada em papel supremo 300gr, impressão a cores, medindo 46 cm x 31 cm (dobrada). | 1,97 | | |
| 05 | 200 | Serigrafia em camiseta | 2,00 | | |

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: cfe edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:


CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.


Página 17 de 20



2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3. - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

RG Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante


Página 19 de 20



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 58/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 58/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 20 de 20



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 058/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada em serviços gráficos (confecção de cartazes, banner, convites, pastas e serviços de serigrafias). O valor máximo total é de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de execução: 05 (cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 079/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014

OBJETO: Aquisição de telas de arame para cercar campo municipal, conforme especificação mínima em edital.
PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LIMITADO
APLUS/URL: l14.21.05/2014, at 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu email licitacoes@psm.gov.br, à Rua Frei Vitor Berschid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.
Saudade do Iguaçu - PR, 08 de maio de 2014.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo 080/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de camisetas a serem distribuídas alunos, professores e funcionários da Rede municipal de Ensino em eventos Municipais, conforme a necessidade.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 21 de maio de 2014 às 14:00 horas
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berschid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo e-mail licitacoes@psm.gov.br
Saudade do Iguaçu, 08 de maio de 2014.
LEINE PELIZZARI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo 081/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

OBJETO: Aquisição de uma moto, a qual será doada a Associação Comercial do Município conforme lei 843 de 23/04/2014, demais especificações descritas em edital.
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: Dia 22 De Maio De 2014 às 09:00 horas
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berschid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.
Saudade do Iguaçu - PR, 08 de maio de 2014.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2014

O Município de Sulina comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÁS (BOTIÕES), PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Presencial nº 32/2014. Recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta serão às 09h00min do dia 21 de maio de 2014. O Edital poderá ser examinado e retirado pelos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal, Rua Tupinambá, nº 68, no horário das 07h30min horas às 11h30min horas e 13h00min às 17h00min. Fone/Fax: (46) 3244 8000. Sulina, 08 de maio de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 058/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada em serviços gráficos (confeção de cartazes, banner, cartões, pastas e serviços de serigrafias). O valor máximo total é de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de execução: 05 (cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.
Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 059/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada em serviços de encanamento e elétrico, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e competições para os Jogos Abertos do Paraná (JAP's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O valor máximo total é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.
Ademir Antônio Azilero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 15:00 (quinze) horas do dia 23 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 057/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de auditoria, pareceres, pareceres técnicos e consultoria para a Prefeitura Municipal. O valor máximo total é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, mediante o recolhimento prévio da Taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.
Ademir Antônio Azilero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014
DATA: 23.04.2014

ABERTURA: 08.05.2014
HORÁRIO: 09h00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, com a finalidade de reestruturar o quadro de funcionários e elaborar plano de cargos e salários dos servidores do município de Honório Serpa - PR, devendo a proponente participante possuir em sua estrutura organizacional área jurídica para a execução dos trabalhos. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.528.717/0001-64, item nº 01 pelo valor unitário de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Total do presente processo: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Honório Serpa, 08 de Maio de 2014.
Rogério Antônio Benin
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattel, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 23 de maio de 2014, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 33/2014, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviço funeral (com fornecimento de urnas funerárias) e traslado de corpos, em atendimento da Lei Municipal 3.065 de 29 de dezembro de 2008, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências no edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item". Data e Horário da sessão pública: 23 de maio de 2014, às 09h (nove horas) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, gizeli@patobranco.pr.gov.br, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br, www.patobranco.pr.gov.br, 07 de maio de 2014.

Gizeli Cristina Mattel
Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 200 - Fone: (46) 3244-8000
CEP: 81.600-000 - Palmas - Paraná

PORTARIA Nº 14.214

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, resolve EXONERAR
Art. 1º. O Sr. Fernando Pozes da Silva, portador do RG nº 2.485.215/SC, inscrito no CPF/MF nº 024.389.379-55, no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, junto ao Departamento de Planejamento, a contar de 08 de maio de 2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palmas, 08 de maio de 2014.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 200 - Fone: (46) 3244-8000
CEP: 81.600-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE ANULAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2013

PROCESSO Nº 151/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR ACESSÍVEL (ONURFA) - TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201300139
O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Prefeito Municipal Hilário Andraschko, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados a ANULAÇÃO do Processo de Licitação nº 151/2013, Dispensa de Licitação nº 15/2013, cujo objeto acima mencionado, em obediência ao princípio da autotutela, resolve anular a presente licitação mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, pelos motivos expostos no processo em questão e no Parecer Jurídico, parte integrante do processo em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
Palmas, aos 08 dias do mês de Abril de 2014.
HILÁRIO ANDRASCHKO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1573/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Italina Merin - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.463.911/0001-55
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 021/2014
Valor: Até R\$ 38.255,00 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: De 08 (oito) de Maio de 2014 a 08 (oito) de Maio de 2015.
Data do Contrato: 08 (oito) de Maio de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1574/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Supermercado Guerra Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.374.252/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 021/2014.
Valor: Até R\$ 276.663,33 (Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).
Vigência: De 08 (oito) de Maio de 2014 a 08 (oito) de Maio de 2015.
Data do Contrato: 08 (oito) de Maio de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1575/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Faretigo Comércio de Alimentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.278.491/0001-86
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 021/2014.
Valor: Até R\$ 216.726,00 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais).
Vigência: De 08 (oito) de Maio de 2014 a 08 (oito) de Maio de 2015.
Data do Contrato: 08 (oito) de Maio de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bin, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 22 de maio de 2014, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 32/2014, que tem por objeto a implantação de registro de preços, para futura e eventual aquisição de gases industriais e medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no Edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por lote". Data e Horário da sessão pública: 22 de maio de 2014, às 09h (nove horas) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, loreci@patobranco.pr.gov.br, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br, www.patobranco.pr.gov.br, 07 de maio de 2014. Loreci Dolores Bin - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que até às 09h (nove horas) do dia 29 de maio de 2014, estará recebendo os envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 09/2014, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global para execução de serviços de reforma e ampliação dos banheiros do Posto de Saúde Central, localizado na Rua Paraná, Centro, em Pato Branco - PR, coordenadas S: 26º 14' 02,00", O: 52º 40' 22,70", com área de 95,93 m² de reforma e 59,74 m² de ampliação, com o valor máximo global de R\$ 149.349,96 (cento e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), sendo a licitação do tipo "menor preço global". Data e Horário da sessão pública: 29 de maio de 2014, às 09h15min (nove horas e quinze minutos) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, loreci@patobranco.pr.gov.br, loreci@patobranco.pr.gov.br, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br, www.patobranco.pr.gov.br, 06 de maio de 2014.

Loreci Dolores Bin
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 09 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0593

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 23 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 057/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de auditoria, pareceres, análises jurídicas e contábeis para a Administração Municipal. O valor máximo total é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, mediante o recolhimento prévio da Taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

C=20106051

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 058/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada em serviços gráficos (confeção de cartazes, banner, convites, pastas e serviços de serigrafias). O valor máximo total é de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de execução: 05 (cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

C=20106104

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 horas do dia 27 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 060/2014, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para a limpeza e impermeabilização do piso das quadras esportivas dos ginásios de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, Karina/Dorian Mezzomo e Olivio Spanholi para as competições dos Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O valor máximo total é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 08 (oito) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

C=20106170

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 059/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada em serviços de encanamento e elétrico, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e instalações para os Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O valor máximo total é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

C=20106171

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 268/2012 referente a Inexigibilidade nº 33/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: IFPR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15. O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a redação da Cláusula Sexta do Contrato originalmente celebrado entre as partes, para diminuir o número de vagas disponibilizadas aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, bem como para alterar o valor total a ser pago ao IFPR pela Prefeitura de Coronel Vivida. Bem como, alterar a redação da Cláusula Sétima, a qual prevê a prorrogação da vigência, mediante termo aditivo. O Município de Coronel Vivida pagará ao IFPR, o valor de R\$ 34.432,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais) correspondendo ao custo total de 14 vagas disponibilizadas aos servidores públicos municipais, a um custo por aluno no valor de R\$ 1.920,00 (hum mil e novecentos e vinte reais), conforme planilha em anexo. O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo. Ou seja, passando o termo para 26 de junho de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, Coronel Vivida, 07 de maio de 2014 - Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal, Curitiba, 07 de maio de 2014 - Marcelo Camilo Pedra, Diretor Geral da Educação a Distância.

C=20106111

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RESUMOS DE TERMO ADITIVOS AOS CONTRATOS

Na edição nº 0592, de 08 de maio de 2014 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

Na edição nº 0592, de 08 de maio de 2014 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014 Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

Na edição nº 0592, de 08 de maio de 2014 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

Na edição nº 0592, de 08 de maio de 2014 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

C=20106171

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na edição nº 0591 de 07 de maio de 2014 - Aditivo nº 01 ao Contrato nº 154/2013 referente ao Pregão Presencial nº 108/2013 - AONDE SE LÊ "fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2014 e termino em 30 de abril de 2015"... LEIA-SE "fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de maio de 2014 e termino em 31 de outubro de 2014". E, AONDE SE LÊ "O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 54.148,80 (cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 81.223,20 (oitenta e um mil e duzentos e vinte e três reais e vinte centavos)". LEIA-SE "O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 27.074,40 (vinte e sete mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos). O valor total estimado atualizado do contrato passa a ser de R\$ 54.148,80 (cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)".

C=20106173

EDITAL Nº 062, de 08/05/2014.

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16, na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 060 de 02/05/2014, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata GREICY ZATT, inscrição nº. 20471, habilitada no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 060 de 02/05/2014.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 060 de 02/05/2014 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de maio de 2014, 125ª da República e 59ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

| Registre-se e Publique-se | |
|---------------------------|--------------------------------------|
| Noemir José Antonioli | Mirlene Weis |
| Chefe de Gabinete | Chefe da Divisão de Recursos Humanos |

C=20106174



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

354539646

Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares:** telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site <http://www.campodotenenete.pr.gov.br>
Campo do Tenente, em 07 de maio de 2014.
Dilma de Lima
Pregoeira

R\$ 72,00 - 41510/2014

Capanema**AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 023/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 023/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVETE KAIFER E PEQUENO PRÍNCIPE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 09 de Maio de 2014

Luciano Dorochowicz – Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 41801/2014

Castro**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/14**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA A SEREM UTILIZADOS NO CONserto DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL – RECURSOS LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA,

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

| PROPONENTE | CNPJ Nº | TOTAL |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------|
| JOÃO DOMINGOS RODRIGUES MOREIRA - ME | 05.285.736/0001-77 | 125.500,00 |
| | VALOR TOTAL | 125.500,00 |

Castro, 07 de maio de 2014

REINALDO CARDOSO

Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 41451/2014

Céu Azul**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 49/2014 - M.C.A.**

Objeto: contratação de empresa ou agência promotora com profissionais para realização de atividades de Informática e Orientação Social para desenvolvimento de programas voltados na integração do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, de grupos de crianças, adolescentes e idosos executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Abertura dia 21/05/2014 às 09:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 07/05/2014. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

R\$ 72,00 - 42048/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 50/2014 - M.C.A.

Objeto: Aquisição de caminhão e equipamentos agrícolas (roçadeira e subsolador/escarificador) conforme plano de aplicação detalhado do Contrato de repasse 783998/2013 Processo 1004559-59/2013 - MAPA. Valor Estimado da Licitação R\$: 151.450,00. Abertura dia 22/05/2014 às 09:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 08/05/2014. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 42195/2014

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 23 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 057/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de auditoria, pareceres, análises jurídicas e contábeis para a Administração Municipal. O valor máximo total é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, mediante o recolhimento prévio da Taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 41859/2014

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014.**

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 059/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada em serviços de encanamento e elétrico, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e competições para os Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O valor máximo total é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 42072/2014

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014.**

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 horas do dia 27 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 060/2014, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para a limpeza e impermeabilização do piso das quadras esportivas dos ginásios de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, Karina/Dorian Mezzomo e Olivio Spanholi para as competições dos Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O valor máximo total é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 08 (oito) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 42116/2014

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014.**

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 058/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada em serviços gráficos (confecção de cartazes, banner, convites, pastas e serviços de serigrafias). O valor máximo total é de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais). Prazo de execução: 05 (cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 42033/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Recibido em 12 05 14
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).


PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
08/05/14 a 26/05/14

FUNCIONÁRIO



PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

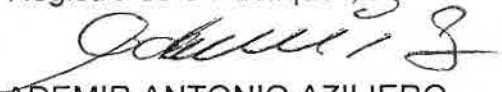
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE UNIDADES DO SUDESTE DO PARANÁ

CONTRATO DE RATEIO

Pelo Instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPININHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO OESTE, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAZUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PEROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, BALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscriverem, amparados em suas Leis Municipais que reformam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 146, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e celebram este Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor por capita para o sustento mensal do Conselho de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,84 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados ao Consórcio de União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

Table with 2 columns: RECEITAS CORRENTES and values. Total da Receita: 17.142.350,84

O valor da definição destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, considerando: gastos com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefonia e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/emprego, consumo, contratos de prestação de serviços, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compilar o Consórcio;

2) Organizar o orçamento e emitir o balanço nos termos da Lei Federal nº 4.520/1964;

3) Emitir mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser conferidos nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LCR) nº 101/2000;

4) Emitir boletim bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até a dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

5) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos oriundos de qualquer outra fonte para a finalidade de aplicação individual, considerando-se até como gestão própria.

6) Emitir boletim bancário próprio e parcelas colocadas à disposição de cada CONTRATADA.

ii - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Confiar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;

c) Pagar os valores mensais devidos, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

Table with 3 columns: Município, População 2013, Per Capita 6,78. Lists municipalities and their respective population and per capita values.

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas do custeio devem ser pagas, a primeira até o dia 05/01/2014, e as demais até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento da cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar as respectivas Câmaras Municipais proleto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante aliado descrito, sendo que, a partir de então, o Consórcio Intermunicipal, em suas atividades, as assinações serão feitas pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

Table with 3 columns: Município, População 2013, Per Capita 6,78. Lists municipalities and their respective population and per capita values.

Table with 3 columns: Município, População 2013, Per Capita 6,78. Lists municipalities and their respective population and per capita values.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos serviços cedidos, onde tais pagamentos poderão ser cancelizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou gerenciamento de verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através de Portaria 1522/2013 do Ministério da Saúde, a receber os recursos de União para o custeio e que, em decorrência disso, inclusive também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 2012/013 da BESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vívida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 1º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem de União (por força de referida portaria) ao Estado, por força da resolução 2012/013 da BESA, logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e firmando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário da sessão do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Considerando a natureza tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam a retenção nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Table with 2 columns: Município, Prefeito. Lists municipalities and their respective mayors.



Table with 2 columns: Município, Nome. Lists municipalities and their respective names.

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉC. AUX. DE ESPECIAL. MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE UNIDADES DO SUDESTE DO PARANÁ - SANTU 192

EDITAL 146/2013 Convocação de Provas Seleções Simplificadas 03/013 O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, situado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em uso de sua autoridade legal, convoca e apresenta o Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Real Prova Oral nº 022, Rua Visconde de Albuquerque, nº 420, Pato Branco, Paraná, em 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira, Presidente do CIRUSPAR

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Lists names and their respective positions.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confiere a Lei Orgânica do Município, em uso de sua autoridade legal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, em conformidade com o estabelecido no Edital nº 03/2013, RESOLVE:

Table with 4 columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identificação nº. Lists names, positions, CPF numbers, and identification numbers.

FRANK ARIEL SCHAVIN, Prefeito Municipal, Registra-se e Publica-se o ADEMAR ANTONIO AZULERO, Conselheiro - CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confiere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1760/2002 de 18/03/02, Lei Federal nº 8.969/95 e Lei Federal nº 10.520/02, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Prolegista, para realização de atividades na modalidade de Prolegista para o Município de Coronel Vívida e a Fundação Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, a qual se equipara a comissão sem fins lucrativos de Comissão de Licitação.

Art. 2º O prolegista, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente de especialidade técnica do âmbito de sua documentação apresentada, outras servidoras de Prefeitura, lotadas de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, em 02 (dois) dias de mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVIN, Prefeito Municipal, Registra-se e Publica-se o ADEMAR ANTONIO AZULERO, Conselheiro - CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confiere a Lei Orgânica do Município, em uso de sua autoridade legal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Prolegista, para realização de atividades na modalidade de Prolegista para o Município de Coronel Vívida e a Fundação Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, a qual se equipara a comissão sem fins lucrativos de Comissão de Licitação.

Art. 2º O prolegista, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente de especialidade técnica do âmbito de sua documentação apresentada, outras servidoras de Prefeitura, lotadas de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, em 02 (dois) dias de mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVIN, Prefeito Municipal, Registra-se e Publica-se o ADEMAR ANTONIO AZULERO, Conselheiro - CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confiere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1760/2002 de 18/03/02, Lei Federal nº 8.969/95 e Lei Federal nº 10.520/02, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Prolegista, para realização de atividades na modalidade de Prolegista para o Município de Coronel Vívida e a Fundação Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, a qual se equipara a comissão sem fins lucrativos de Comissão de Licitação.

Art. 2º O prolegista, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente de especialidade técnica do âmbito de sua documentação apresentada, outras servidoras de Prefeitura, lotadas de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, em 02 (dois) dias de mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVIN, Prefeito Municipal, Registra-se e Publica-se o ADEMAR ANTONIO AZULERO, Conselheiro - CRC 25.385

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2014.

Luciano Cornello, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição N° 0507

Página 4 de 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA N° 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF N° | IDENTIDADE N° |
|----------------------------|------------|----------------|---------------|
| Leila Marcolina Gruntowski | Presidente | 031.467.799-27 | 7.403.644-9 |
| Ines Delmira Poletto | Membro | 020.289.009-03 | 5.902.558-8 |
| Olga de Fatima Matias | Membro | 757.576.729-00 | 6.170.461-2 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA N° 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA N° 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF N° | IDENTIDADE N° |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero | Presidente | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazon | Membro Efetivo | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Eugenio Sartor | Secretário | 745.631.499-34 | 4.502.800-3/PR |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 8.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silvianir Cora | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA N° 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO N° 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento n° 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1392829306



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento 08978161000166

Nome PALAORO E PALAORO LTDA

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor: _____

Tipo documento: Número documento: 02535454000192

Nome: ZENO BORTOLOTTO ME

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 26 DE MAIO DE 2014




Pregão Presencial nº 058/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa ZENO BORTOLOTTO-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.454/0001-92 com sua sede MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias à carbonô.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC, n.º 962, de 29/12/87.

Ronaldo Siqueira Cardoso

R.G. 14402-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/05/98

SOB O NÚMERO:
 41104814792

Protocolo: 981659314

[Assinatura]
 SERGIO ANTONIO CAVALI
 SECRETÁRIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/05/98


SOB O NÚMERO:
 981659314


Protocolo: 981659314

[Assinatura]
 SERGIO ANTONIO CAVALI
 SECRETÁRIO GERAL



| | | | |
|---|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTTO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTTO | | (mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTTO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973 | IDENTIDADE (número) 46352726 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 754.290.479-53 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RICARDO BORTOLON | | | NÚMERO 143 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK | CEP 85.550-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 9999 |
| MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTO - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA M.J. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO | | | NÚMERO 685 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85.550-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 9999 |
| MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA | | UF PR | PAÍS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4761003 4751201 9511800 4751202 7739099 4649401 | DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS GRAFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITO RIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE CARG A, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMERCIO VAREJISTA DE M OVEIS E ELETRODOMESTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODO MESTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E E QUIPAMENTO AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQU IPAMENTOS HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA; COM ERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORM | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Zeno Bortolotto - me</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 18/10/2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Mari Lazzari</i> RG 4.359.742-6 Relatora 23 OUT. 2012 | AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL EM 26/05/2014 <i>[Assinatura]</i> | | |
|  PR1201203855825 | | | |

| | | | |
|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTTO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTTO | | (mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTTO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973 | IDENTIDADE (número) 46352726 | Órgão emissor SSP | UF PR CPF(número) 754.290.479-53 |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON | | | NÚMERO 143 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BARRIO/DISTRITO LOT.FLECK | CEP 85.550-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 5999 |
| MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTO - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO | | | NÚMERO 685 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BARRIO/DISTRITO CENTRO | CEP 85.550-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 5999 |
| MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 9521500 9329899 4661300 4649499 4679699 4755503 | DESCRIÇÃO DO OBJETO ENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA E MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COM. ATACADISTA DE E EXTINTORES DE INCENDIO; EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO; CESTO DE PLASTICO PARA LIXO; COM. ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINASTICA; COM. VAREJISTA ARTIGOS PARA ESPORTE; COM. VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL; COM. VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COM. ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COM. ATACADISTA DE PRODUTO XXXXXXXXXXXX | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/05/1998 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Zeno Bortolotto - me</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 18/10/2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Mari Lazari RG 4.359.742-6 Relatora 23 OUT. 2012 | | AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL EM 26, 05, 2014 <i>[Assinatura]</i> | |
| | |  PR1201203855825 | |

| | | | |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11104814792 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTTO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) ZERCÍ BORTOLOTTO | | (mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTTO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973 | IDENTIDADE (número) 46352726 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF(número) 754.290.479-53 | | | |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA RICARDO BORTOLON | | | NÚMERO 143 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK | CEP 85.550-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 5999 |
| MUNICIPIO CORONEL VIVIDA | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ | | | |
| CODIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CODIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTO - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO | | | NÚMERO 685 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85.550-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 5999 |
| MUNICIPIO CORONEL VIVIDA | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4644301 4642701 4669999 2229301 4763602 4686902 | DESCRIÇÃO DO OBJETO S DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA; COM. ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREPONDERANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COM. VAREJISTA DE PENEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS P/ VEICULO AUTOMOTOR; COM. VAREJISTA MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO; COM. ATACADISTA DE MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO P/USO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO. XXXXXXXXXX | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-999 3-999 | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gêrite) ZENO BORTOLOTTO - ME | | | |
| DATA DA ASSINATURA 16/10/2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 23 OUT. 2012 | | AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL EM 26/10/2014 K. | |
| | |  PR1201203855825 | |

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ZENO BORTOLOTTO-ME, CNPJ/MF Nº 02.535.454/0001-92, sediada, MAJOR E.R. DO NASCIMENTO. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 26 DE MAIO DE 2014



ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR




PREFEITURA MUNICIPAL
76
Zil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ZENO BORTOLOTTI

Nº de Inscrição **754290478-53** Data de Nascimento **18/04/73**



Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Possui a validade em todo o território nacional.

Assinatura

CPF

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 01/12/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANAENSE



Zeno Bortolotto

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

4.635.272-6 05/06/1974

ZENO BORTOLOTTI

ZENCI BORTOLOTTI
LEIA MACHADO BORTOLOTTI

CORONEL VIVIDA/PR 10/04/1973

CORONEL VIVIDA/PR

C. NASC. 18952, L. IVRO-9, FERREIRA



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/05/2014
K

Z

90

[Signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial ZENO BORTOLOTTO ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0481479-2 | CNPJ 02.535.454/0001-92 | Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/05/1998 | Data de Início de Atividade 01/06/1998 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000 | | | |
| Objeto SERVIÇOS GRAFICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE CARGA E RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIOS E ACESSÓRIOS ; COMÉRCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNCIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO; CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESPORTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR; COMERCIO VAREJISTA VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA COSNTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO. | | | |
| Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | |
| Último Arquivamento Data: 23/10/2012 Número: 20126876509 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Nome do Empresário ZENO BORTOLOTTO Identidade: 46352726,SSP/PR Estado Civil: Casado | | CPF: 754.290.479-53 Regime de Bens: Comunhão Parcial | |

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/05/2014



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CORONEL VIVIDA - PR, 21 de maio de 2014

14/528113-5



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



g

z

[Handwritten signature]

Mari Lazzari
 Mari Lazzari
 RG 4.359.742-6
 Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/05/2014

[Handwritten signature]

ZENO BORTOLOTTI
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014
CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | Valor Máximo Unitário R\$ | Valor Unitário Proposto R\$ | Valor Total Proposto R\$ |
|------|------|---|----------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 01 | 200 | Cartaz confeccionado em papel couche 115gr, tamanho 31cm x 45cm (L x A) impressão a cores. | SERIGRAF | 1,78 | 1,78 | 356,00 |
| 02 | 10 | Banner colorido, tamanho 2,5m x 2,0m (C x L) impressão digital em lona. | SERIGRAF | 325,00 | 325,00 | 3.250,00 |
| 03 | 200 | Convite confeccionado em papel couche 250gr, impressão a cores, medindo 20cm x 10cm | SERIGRAF | 1,25 | 1,25 | 250,00 |
| 04 | 200 | Pasta confeccionada em papel supremo 300gr, impressão a cores, medindo 46 cm x 31 cm (dobrada). | SERIGRAF | 1,97 | 1,97 | 394,00 |
| 05 | 200 | Serigrafia em camiseta | SERIGRAF | 2,00 | 2,00 | 400,00 |
| | | TOTAL | | | | 4.650,00 |

Valor total proposto R\$ 4.650,00(QUATRO MIL,SEISSENTOS E CINQUENTA REAIS)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:



ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL : ZENO BORTOLOTTO-ME
CNPJ:02.535.454/0001-92
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90159886-03
REPRESENTANTE: ZENO BORTOLOTTO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.635.272-6 SSP/PR
CPF: 754.290.479-53
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
FONE/FAX:(46)3234100
ENDEREÇO: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO,685-CENTRO
AGÊNCIA: 2008-7
CONTA BANCARIA: 1592-7
BANCO DO BRASIL
FAVORECIDO :SERIGRAF


2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 26 DE MAIO DE 2014



ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

| Item | Qtde. | Descrição | Valor Máximo Unitário R\$ | Valor Unitário Proposto R\$ | Valor Total Proposto R\$ |
|------|-------|---|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 01 | 200 | Cartaz confeccionado em papel couche 115gr, tamanho 31cm x 45cm (L x A) impressão a cores. | 1,78 | xxxx | |
| 02 | 10 | Banner colorido, tamanho 2,5m x 2,0m (C x L) impressão digital em lona. | 325,00 | 324,80 | 3.240,00 3.248,00 |
| 03 | 200 | Convite confeccionado em papel couche 250gr, impressão a cores, medindo 20cm x 10cm | 1,25 | xxxx | |
| 04 | 200 | Pasta confeccionada em papel supremo 300gr, impressão a cores, medindo 46 cm x 31 cm (dobrada). | 1,49 | xxxx | |
| 05 | 200 | Serigrafia em camiseta | 2,00 | xxxx | |
| | | | | Total | 3.240,00 |

Valor total proposto R\$ 3.240,00 (Tres mil duzentos e quarenta reais)

3.248,00

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 05 dias

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PALAORO E PALAORO LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 905.185.1797

REPRESENTANTE E CARGO: MOACIR FLAVIO

PALAORO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.274.084 CPF: 564.912.551-15

ENDEREÇO ROD BR 280 KM 540 TELEFONE: (46) 3227 1112

AGÊNCIA 0737 Nº DA CONTA BANCÁRIA 16.781-9



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3. - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

VITORINO PR 26 DE MAIO DE 2014

Moacir Flávio Palaoro
CPF: 564.912.551-15
RG: 1.274.084 SSP DF

08.978.161/0001-66

PALAORO & PALAORO LTDA

ROD BR 280/KM 540 - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85520-000

VITORINO

PR

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 58/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Empresa: PALAORO E PALAORO LTDA

CNPJ: 08.978.161/0001-66

Telefone: (46) 3227 1112

Email: rm3 publicidade@hotmail.com

Data da Abertura: 26 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, PR

Recebido em: 26/05/14

Horário: 08:44

Insc: *[Handwritten signature]*

Bortolotto

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 26.05.2014

Horário: 08:43

Ines *V. Simone*

pe nº 01 – Proposta

Presencial nº 58/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Empresa: ZENO BORTOLOTTI-ME

CNPJ: 02535454000192

Telefone: (46)32324100

Email: zenoserigraf@hotmail.com

Data da Abertura: 26 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Fone (46) 3232-4100 - E-mail: zenoserigraf@hotmail.com - Rua Major Estevão Ribeiro de

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.535.454/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/05/1998

NOME EMPRESARIAL
ZENO BORTOLOTTO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SERIGRAF

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R M.J. ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO

NÚMERO
685

COMPLEMENTO

CEP
85.550-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

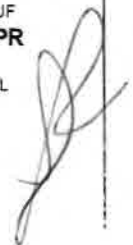
MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/05/2014** às **16:42:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



gd

gd

gd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.535.454/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/05/1998

NOME EMPRESARIAL
ZENO BORTOLOTTO - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R M.J. ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO

NÚMERO
685

COMPLEMENTO

CEP
85.550-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/05/2014 às 16:42:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



10

ZENO BORTOLOTTO

NOME DO TITULAR: **CORONEL VIVIDA** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** BR ESTADO: **BR** CASADO: **CASADO**

TÍTULO DE: **ZERCI BORTOLOTTO E LEIA MACHADO BORTOLOTTO**

NASCIDO EM: **18.04.1973** profissão: **DO COMERCIO**

CNPJ: **07 75429047953** Identidade: **4.635.272-6** SSP: **SSP** UF: **PR**

RESIDENTE: **RUA RICARDO BORTOLON 143 LOT.FLECK - 85550-000 CORONEL VIVIDA**

-PR.

NÃO estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- 02 1 - CANCELAMENTO
 2 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 3 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 4 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 5 - ABERTURA DE FILIAL
 6 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 7 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 **ZENO BORTOLOTTO**

04 **AV. GEMBROSO MARQUES 852 SALA I**

05 **CENTRO**

06 **85550000** CORONEL VIVIDA **PR**

07 **1.500,00** **QUINZE MIL REAIS** *****

08 **010698**

09 **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS**
IMPRESSÃO TIPOGRAFICA, LITOGRAFIA E OFF-SET
FABRICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA USOS INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITARIO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 9 | 3 | 9 | 2 |
| 2 | 9 | 3 | 2 | 0 |
| 2 | 9 | 2 | 2 | 9 |
| 2 | 9 | 2 | 2 | 7 |
| 2 | 9 | 2 | 2 | 5 |

DATA: **22/05/98** ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

MICROEMPRESA: Declara que o volume de receita bruta anual, não excederá ao limite previsto no inciso I do art. 2º da Lei nº 8.864 de 24.03.94.-

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM **26/05/2014**
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC, nº 962, de 29/12/87.

Ronaldo Siqueira Cardoso

R.G. 14482-PR
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/05/98

SDB O NÚMERO:
41104814792

Protocolo: 981659314


[Signature]
 SERGIO ANTONIO CAVALI
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/05/98

SDB O NÚMERO:
981659314

Protocolo: 981659314

[Signature]
 SERGIO ANTONIO CAVALI
 SECRETÁRIO GERAL

| | | | |
|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTTO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTTO | | (mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTTO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973 | IDENTIDADE (número) 46352726 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 754.290.479-53 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RICARDO BORTOLON | | | NÚMERO 143 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK | CEP 85.550-000 | CODIGO DO MUNICÍPIO (USO DA Junta Comercial) 8999 |
| MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTO - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO | | | NÚMERO 685 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85.550-000 | CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5000 |
| MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4761003 4751201 9511800 4751202 7739099 4649401 | DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS GRAFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITO RIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE CARG A, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMERCIO VAREJISTA DE M OVEIS E ELETRODOMESTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODO MESTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E E QUIPAMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQU IPAMENTOS HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA; COM ERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORM | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Zeno Bortolotto - me | | | |
| DATA DA ASSINATURA 16/10/2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Mari Lazzari</i> Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 23/OUT. 2012 | AUTENTICAÇÃO | CONFERE COM O ORIGINAL EM 26/10/2012 <i>[Assinatura]</i> | <i>[Assinatura]</i> |
| | |  PR1201203855825 | |



| | | | |
|--|---|--|-----------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTTO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTTO | | (mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTTO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973 | IDENTIDADE (número) 46352726 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 754.290.479-53 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |

| | | | |
|---|-------------------------------------|--------------------------|---|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON | | NÚMERO 143 | |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK | CEP 85.550-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 5999 |
| MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA | | | UF PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

| | | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|--|
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |


| | |
|---|---|
| NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTO - ME | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO | NÚMERO 685 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO |
| CEP 85.550-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999 |


| | | | |
|--|--|-----------------------|---|
| MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS | | |

| | |
|---|--|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 9521500 9329899 4661300 4649499 4679699 4755503 | DESCRIÇÃO DO OBJETO ENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA E MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COM. ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO; CESTO DE PLASTICO PARA LIXO; COM. ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINASTICA; COM. VAREJISTA ARTIGOS PARA ESPORTE; COM. VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL; COM. VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COM. ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COM. ATACADISTA DE PRODUTO XXXXXXXXXX |
|---|--|

| | | | | |
|--|--|--|-----------------|--|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/05/1998 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Não |
|--|--|--|-----------------|--|

| | |
|---|--|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Zeno Bortolotto - me | |
| DATA DA ASSINATURA 18/10/2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i> |

| | | |
|--|---|---|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Handwritten Signature]</i> Mari Lazari PG 4.358.742-6 Relatora 23 OUT. 2012 | AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL EM 26 / 10 / 2014 <i>[Handwritten Signature]</i> |
|  | | PR1201203855825 |

| | | | |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTTO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTTO | | (mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTTO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973 | IDENTIDADE (número) 46352726 | Órgão emissor SSP | UF PR CPF(número) 754.290.479-53 |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RICARDO BORTOLON | | | NÚMERO 143 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK | CEP 85.550-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 5999 |
| MUNICIPIO CORONEL VIVIDA | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTO - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO | | | NÚMERO 685 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85.550-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 5999 |
| MUNICIPIO CORONEL VIVIDA | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4644301 4642701 4669999 2229301 4763602 4686902 | DESCRIÇÃO DO OBJETO S DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA; COM. ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREPONDERANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COM. VAREJISTA DE PENEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS P/ VEICULO AUTOMOTOR; COM. VAREJISTA MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO; COM. ATACADISTA DE MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO P/USO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO. XXXXXXXXXX | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ZENO BORTOLOTTO - ME | | | |
| DATA DA ASSINATURA 16/10/2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazari RG 4.359.742-8 23 OUT. 2012 | | AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL EM 26/05/2014 58 | |
| | |  PR1201203855825 | |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ZENO BORTOLOTTI - ME**
CNPJ: **02.535.454/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

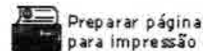
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:58:27 do dia 24/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2014.
Código de controle da certidão: **5CF1.FAD8.1E80.1243**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
 Nº 11843782-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.535.454/0001-92

Nome: **ZENO BORTOLOTTO**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/09/2014 - Fornecimento Gratuito

| | |
|--|---|
|  | Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado |
| | Certidão Nº 11843782-53 |
| Emitida Eletronicamente via Internet 21/05/2014 - 11:27:17 | |
| Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR | |

(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 482 / 2014

Cadastro...: 540000000140 /
Nome.....: ZENO BORTOLOTTO
Endereço...: RUA MAJOR E.R.DO NASCIMENTO, 695
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 02.535.454/0001-92
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 10/07/2014, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 10 de Abril de 2014 .

[Signature]
Rejane Grunowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26 / 05 / 2014

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 126692014-88888454
Nome: ZENO BORTOLOTTI - ME
CNPJ: 02.535.454/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/04/2014.
Válida até 20/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02535454/0001-92
Razão Social: ZENO BORTOLOTTO
Endereço: RUA MJ ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO 685 / CENTRO /
CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042805373656246802

Informação obtida em 14/05/2014, às 09:20:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ZENO BORTOLOTTO

CNPJ 02.535.454/0001-92, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR/ 21 de Maio de 2014, 15:15:40

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praca Trés Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital N° wt9uh . fwT0 . bA0SI, Controle: dLN99 . WS40
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84
Página 0001/0001
R\$ 1,49 VALOR DO SELO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/05/2014



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|-----------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial ZENO BORTOLOTTO ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4110481479-2 | CNPJ 02.535.454/0001-92 | Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/05/1998 | Data de Início de Atividade 01/06/1998 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000 | | | |
| Objeto SERVIÇOS GRAFICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE CARGA E RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS E ACESSORIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNCIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO; CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESPORTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR; COMERCIO VAREJISTA VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA COSNTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO. | | | |
| Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | |
| Último Arquivamento Data: 23/10/2012 Número: 20126876509 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Nome do Empresário ZENO BORTOLOTTO Identidade: 46352726,SSP/PR Estado Civil: Casado | | CPF: 754.290.479-53 Regime de Bens: Comunhão Parcial Mair Kazzari RG 4.359.742-6 Relatora | |

CONFERE O ORIGINAL
EM 26/05/2014



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **002/002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CORONEL VIVIDA - PR, 21 de maio de 2014

14/328113-5



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

B

S. S.

Mari Lazzari
 Mari Lazzari
 RG 4.359.742-6
 Relatora

EM 26/05/2014
6

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO III

~~PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2014~~

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

ZENO BORTOLOTTO-ME

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 058/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 26 DE MAIO DE 2014


ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENO BORTOLOTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.535.454/0001-92
Certidão nº: 42653129/2014
Expedição: 14/02/2014, às 10:41:36
Validade: 12/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZENO BORTOLOTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.535.454/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 348

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº _____ 0 de 01/06/1998

Insc. Municipal: 54000000140 CNPJ/CPE-02.535.494/0001-92
 Nome: ZENO BORTOLOTTI
 Endereço: RUA MAJOR E. R. DO NASCIMENTO Número: 695 Bairro: BAIRRO CENTRO
 Atividade: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

| | |
|-------------------------|-------------------------|
| DOMINGO: | QUINTA FEIRA |
| ***** | DAS 8:00 AS 18:00 HORAS |
| SEGUNDA-FEIRA: | SEXTA FEIRA |
| DAS 8:00 AS 18:00 HORAS | DAS 8:00 AS 18:00 HORAS |
| TERÇA-FEIRA: | SABADO |
| DAS 8:00 AS 18:00 HORAS | DAS 8:00 AS 12:00 HORAS |
| QUARTA FEIRA: | |
| DAS 8:00 AS 18:00 HORAS | |

Observações:

CERTIFICADO BOMBEIROS 45529/2013
 LICENÇA SANITARIA N° 232/2013
 CERTIDÃO DO HABITE-SE N° 057/2012

CORONEL VIVIDA-PR

EMITIDO EM: 29/05/2013

[Handwritten Signature]
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

[Handwritten Signature]

Via Salete Schiavini
 Lançador de Tributos
 Matrícula 256

Luana Marcolina
 Técnica em Tributos
 Matrícula Nº 1284-5

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 26/05/2014
[Handwritten Signature]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90159886-03 | 02.535.454/0001-92 | 06/1998 |

| Empresa / Estabelecimento | |
|-----------------------------|--|
| Nome Empresarial | ZENO BORTOLOTTI |
| Título do Estabelecimento | SERIGRAF |
| Endereço do Estabelecimento | RUA MJ. ESTEVAO R. DO NASCIMENTO, 685 - CENTRO - CEP 85550-000 FONE: (46) 3232-1857 - FAX: (46) 3232-1236 |
| Município de Instalação | CORONEL VIVIDA - PR, DESDE 06/1998 (Estabelecimento Matriz) |

| Qualificação | |
|--|--|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007 |
| Natureza Jurídica | 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 1812-1/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA |

| Quadro Societário | | | |
|-------------------|----------------|----------------------------------|--------------|
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 754.290.479-53 | ZENO BORTOLOTTI | EMPRESÁRIO |

Este CICAD tem validade até 07/06/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

| |
|--|
| <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>CAD/ICMS Nº 90159886-03</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 08/05/2014 14:00:04</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p> |
|--|

Bortolotto

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 26.05.2014

Horário: 08:43

Ines P. Elizete

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 58/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA

DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Empresa: ZENO BORTOLOTTI-ME

CNPJ: 02535454000192

Telefone: (46)32324100

Email: zenoserigraf@hotmail.com

Data da Abertura: 26 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Fone (46) 3232-4100 - E-mail: zenoserigraf@hotmail.com - Rua Major Estevão Ribeiro c



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 68/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014

Aos 26 de maio de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 76/2014, Licitação nº 58/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ | CRENCIADO |
|------------------------|--------------------|-----------|
| ZENO BORTOLOTTO ME | 02.535.454/0001-92 | SIM |
| PALAORO E PALAORO LTDA | 08.978.161/0001-66 | NÃO |

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, sendo solicitada para o representante da empresa reduzir seu valor proposto, porem o mesmo alegou não ter condições de reduzir seu valor ofertado e considerando o valor máximo estabelecido pela administração municipal o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---------------------------------|----------------------------|
| ZENO BORTOLOTTO ME | R\$ 4.647,50 |
| TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO | R\$ 4.647,50 |

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ |
|--------------------|--------------------|
| ZENO BORTOLOTTO ME | 02.535.454/0001-92 |




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de maio de 2014.

Proponentes:

| NOME DO FORNECEDOR | REPRESENTANTE | ASSINATURA |
|--------------------|-----------------|--|
| ZENO BORTOLOTTI ME | Zeno Bortolotto |  |


Comissão de Licitações:



IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio



EUGÊNIO SARTOR
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 76/2014 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E

Objeto: SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014**Expedição:** 08/05/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

| Fornecedor | Representante Legal | | Credenciado |
|------------------------|---------------------|------------------|-------------|
| ZENO BORTOLOTTO ME | ZENO BORTOLOTTO | Não Especificado | Sim |
| PALAORO E PALAORO LTDA | | Não Especificado | Não |

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---------------------------------|------|--|-------|-----------------------|----------|
| 1 | 1 | CARTAZ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 115GR, TA | UN | 1,7800 | - |
| Classificação Fornecedor | | | | Valor Unitário | % |
| | 1 | ZENO BORTOLOTTO ME | | 1,7800 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---------------------------------|------|--|-------|-----------------------|----------|
| 1 | 2 | BANNER COLORIDO, TAMANHO 2,5M X 2,0M (C X L) IMP | UN | 325,0000 | - |
| Classificação Fornecedor | | | | Valor Unitário | % |
| | 1 | PALAORO E PALAORO LTDA | | 324,8000 | - |
| | 2 | ZENO BORTOLOTTO ME | | 325,0000 | 0,06 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---------------------------------|------|---|-------|-----------------------|----------|
| 1 | 3 | CONVITE CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 250GR, IN | UN | 1,2500 | - |
| Classificação Fornecedor | | | | Valor Unitário | % |
| | 1 | ZENO BORTOLOTTO ME | | 1,2500 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---------------------------------|------|--|-------|-----------------------|----------|
| 1 | 4 | PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300GR, IM | UN | 1,9700 | - |
| Classificação Fornecedor | | | | Valor Unitário | % |
| | 1 | ZENO BORTOLOTTO ME | | 1,9700 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---------------------------------|------|------------------------|-------|-----------------------|----------|
| 1 | 5 | SERIGRAFIA EM CAMISETA | UN | 2,0000 | - |
| Classificação Fornecedor | | | | Valor Unitário | % |
| | 1 | ZENO BORTOLOTTO ME | | 2,0000 | - |

HISTÓRICO DOS LANCES

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------|------|--|-------|---------------------|---|
| 1 | 1 | CARTAZ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 115GR, TA | UN | 1,7800 | - |
| Sem Lances | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|--|-------|---------------------|---|
| 1 | 2 | BANNER COLORIDO, TAMANHO 2,5M X 2,0M (C X L) IMP | UN | 325,0000 | - |



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2014 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFECCÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E

Objeto: SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014

Expedição: 08/05/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Sem Lances

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|---|-------|---------------------|---|
| 1 | 3 | CONVITE CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 250GR, IM | UN | 1,2500 | - |

Sem Lances

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|--|-------|---------------------|---|
| 1 | 4 | PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300GR, IM | UN | 1,9700 | - |

Sem Lances

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|------------------------|-------|---------------------|---|
| 1 | 5 | SERIGRAFIA EM CAMISETA | UN | 2,0000 | - |

Sem Lances

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------------|------|--|-------|-----------------------|----------|
| 1 | 1 | CARTAZ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 115GR, TA | UN | 1,7800 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | ZENO BORTOLOTTO ME | | 1,7800 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------------|------|--|-------|-----------------------|----------|
| 1 | 2 | BANNER COLORIDO, TAMANHO 2,5M X 2,0M (C X L) IMP | UN | 325,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | ZENO BORTOLOTTO ME | | 324,7500 | - |
| | 2 | PALAORO E PALAORO LTDA | | 324,8000 | 0,02 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------------|------|---|-------|-----------------------|----------|
| 1 | 3 | CONVITE CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 250GR, IM | UN | 1,2500 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | ZENO BORTOLOTTO ME | | 1,2500 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------------|------|--|-------|-----------------------|----------|
| 1 | 4 | PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300GR, IM | UN | 1,9700 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | ZENO BORTOLOTTO ME | | 1,9700 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------------|------|------------------------|-------|-----------------------|----------|
| 1 | 5 | SERIGRAFIA EM CAMISETA | UN | 2,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2014 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFECCÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E

Objeto: SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014**Expedição:** 08/05/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

| | | | |
|---|--------------------|--------|---|
| 1 | ZENO BORTOLOTTO ME | 2,0000 | - |
|---|--------------------|--------|---|

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|--|-------|---------------------|---|
| 1 | 1 | CARTAZ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 115GR, TA | UN | 1,7800 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|-------|--------------------|--|-------|---------------------|-------|
| 1 | 2 | BANNER COLORIDO, TAMANHO 2,5M X 2,0M (C X L) IMP | UN | 325,0000 | - |
| Ordem | Fornecedor | | | Valor Unitário | % |
| 1 | ZENO BORTOLOTTO ME | | | 324,7500 | -0,08 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|---|-------|---------------------|---|
| 1 | 3 | CONVITE CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 250GR, IN | UN | 1,2500 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|--|-------|---------------------|---|
| 1 | 4 | PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300GR, IM | UN | 1,9700 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|------------------------|-------|---------------------|---|
| 1 | 5 | SERIGRAFIA EM CAMISETA | UN | 2,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | | | |

NEGOCIAÇÃO

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------|------|--|-------|---------------------|---|
| 1 | 1 | CARTAZ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 115GR, TA | UN | 1,7800 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------|------|--|-------|---------------------|---|
| 1 | 2 | BANNER COLORIDO, TAMANHO 2,5M X 2,0M (C X L) IMP | UN | 325,0000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------|------|---|-------|---------------------|---|
| 1 | 3 | CONVITE CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 250GR, IN | UN | 1,2500 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|-----------|-------|---------------------|---|
|------|------|-----------|-------|---------------------|---|

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 76/2014 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFECCÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E

Objeto: SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014

Expedição: 08/05/2014

Homologação:

Situação: Aberta

| | | | | | |
|----------------|---|--|----|--------|---|
| 1 | 4 | PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300GR, IM | UN | 1,9700 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------|------|------------------------|-------|---------------------|---|
| 1 | 5 | SERIGRAFIA EM CAMISETA | UN | 2,0000 | - |
| Sem Negociação | | | | | |

HABILITAÇÃO

| Fornecedor | Situação |
|--------------------|------------|
| ZENO BORTOLOTTO ME | Habilitado |

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------------|------|--|-------|-----------------------|----------|
| 1 | 1 | CARTAZ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 115GR, TA | UN | 1,7800 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | ZENO BORTOLOTTO ME | | 1,7800 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------------|------|--|-------|-----------------------|----------|
| 1 | 2 | BANNER COLORIDO, TAMANHO 2,5M X 2,0M (C X L) IMP | UN | 325,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | ZENO BORTOLOTTO ME | | 324,7500 | - |
| | 2 | PALAOIRO E PALAOIRO LTDA | | 324,8000 | 0,02 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------------|------|---|-------|-----------------------|----------|
| 1 | 3 | CONVITE CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 250GR, IM | UN | 1,2500 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | ZENO BORTOLOTTO ME | | 1,2500 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------------|------|--|-------|-----------------------|----------|
| 1 | 4 | PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300GR, IM | UN | 1,9700 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | ZENO BORTOLOTTO ME | | 1,9700 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------------|------|------------------------|-------|-----------------------|----------|
| 1 | 5 | SERIGRAFIA EM CAMISETA | UN | 2,0000 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | ZENO BORTOLOTTO ME | | 2,0000 | - |



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2014 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFECCÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E

Objeto: SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014**Expedição:** 08/05/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

| Fornecedor: | | ZENO BORTOLOTTO ME | | |
|-------------|------|--|-------|----------------|
| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor Unitário |
| 1 | 1 | CARTAZ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 115GR, TAMANHO 31 | UN | 1,7800 |
| 1 | 2 | BANNER COLORIDO, TAMANHO 2,5M X 2,0M (C X L) IMPRESSAO DIG | UN | 324,7500 |
| 1 | 3 | CONVITE CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 250GR, IMPRESSÃO | UN | 1,2500 |
| 1 | 4 | PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300GR, IMPRESSAO A | UN | 1,9700 |
| 1 | 5 | SERIGRAFIA EM CAMISETA | UN | 2,0000 |



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 02.535.454/0001-92

Data da Emissão : 24/04/2014

Hora da Emissão : 15:58:27

Código de Controle da Certidão : 5CF1.FAD8.1E80.1243

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 24/04/2014, com validade até 21/10/2014.

[Página Anterior](#)



Sistema de Receitas
 Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
 28/05/2014 - 14:23:14

Informações do Documento

| | |
|-------------------------|---|
| Certidão | 11843782-53 |
| Tipo | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA |
| Fornecida para o | CNPJ 02535454/0001-92 ZENO BORTOLOTTTO |
| Finalidade | LICITACAO |
| Emissão | 21/05/2014 - 11:27:17 |
| Data de Validade | 18/09/2014 |



Ministério da Fazenda

Destques do governo

PORTAL
BRASIL

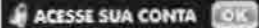
Certidões Emitidas

CGC: 02.535.454/0001-92 - ZENO BORTOLOTTI - ME

| Certidão | Data Emissão | FIN | Data Validade | Data Cancelamento | Hora de Brasilia |
|--------------------|--------------|-----|---------------|-------------------|------------------|
| 126692014-88888454 | 23/04/2014 | 4 | 20/10/2014 | | |
| 12682014-88888454 | 21/01/2014 | 4 | 20/07/2014 | | |
| 742013-14021454 | 28/08/2013 | 4 | 24/02/2014 | | |
| 552013-14021454 | 29/05/2013 | 4 | 25/11/2013 | | |
| 242013-14021454 | 26/02/2013 | 4 | 25/08/2013 | | |
| 792012-14021454 | 22/10/2012 | 4 | 20/04/2013 | | |
| 392012-14021454 | 23/07/2012 | 4 | 19/01/2013 | | |
| 30632012-14021060 | 22/02/2012 | 4 | 20/08/2012 | | |
| 196232011-14021060 | 23/11/2011 | 4 | 21/05/2012 | | |
| 98702011-14021060 | 13/06/2011 | 4 | 10/12/2011 | | |
| 12012011-14021060 | 18/01/2011 | 4 | 17/07/2011 | | |
| 128952010-14021060 | 17/08/2010 | 4 | 13/02/2011 | | |
| 53672010-14021060 | 09/04/2010 | 4 | 06/10/2010 | | |
| 159472009-14021060 | 13/10/2009 | 4 | 11/04/2010 | | |
| 47772009-14021060 | 13/04/2009 | 4 | 10/10/2009 | | |
| 3152009-14021060 | 09/01/2009 | 4 | 08/07/2009 | | |
| 79582008-14021060 | 22/08/2008 | 4 | 18/02/2009 | | |
| 25832008-14021060 | 20/03/2008 | 4 | 16/09/2008 | | |
| 84022007-14021060 | 11/10/2007 | 4 | 08/04/2008 | | |
| 15552007-14021060 | 02/03/2007 | 4 | 29/08/2007 | | |
| 50622006-14021060 | 02/08/2006 | 4 | 29/01/2007 | | |
| 79462005-14021060 | 08/11/2005 | 4 | 07/05/2006 | | |
| 56702005-14021060 | 11/08/2005 | 4 | 09/11/2005 | | |
| 25042005-14021060 | 13/04/2005 | 4 | 29/09/2005* | | |
| 58322004-14021060 | 08/11/2004 | 4 | 06/02/2005 | | |
| 41332004-14021060 | 10/08/2004 | 4 | 08/11/2004 | | |
| 18462004-14021060 | 06/04/2004 | 4 | 05/07/2004 | | |
| 67092003-14021060 | 10/11/2003 | 4 | 08/02/2004 | | |
| 47912003-14021060 | 06/08/2003 | 4 | 04/11/2003 | | |
| 34302003-14021060 | 06/06/2003 | 4 | 05/08/2003 | | |
| 15042003-14021060 | 17/03/2003 | 4 | 16/05/2003 | | |
| 62392002-14021060 | 06/12/2002 | 4 | 04/02/2003 | | |
| 49252002-14021060 | 02/10/2002 | 4 | 01/12/2002 | | |
| 29212002-14021060 | 26/06/2002 | 4 | 25/08/2002 | | |
| 41152001-14021060 | 21/11/2001 | 4 | 20/01/2002 | | |
| 18751999-14624002 | 23/09/1999 | 4 | 22/11/1999 | | |
| I-141630 | 17/08/1998 | 4 | 13/02/1999 | | |

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.


CAIXA Para você para todos os brasileiros



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?



Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 02535454/0001-92

Razão Social: ZENO BORTOLOTO

| Data de Emissão/ Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 19/05/2014 | 19/05/2014 a 17/06/2014 | 2014051904244772565800 |
| 28/04/2014 | 28/04/2014 a 27/05/2014 | 2014042805373656246802 |
| 07/04/2014 | 07/04/2014 a 06/05/2014 | 2014040704260517404031 |
| 18/03/2014 | 18/03/2014 a 16/04/2014 | 2014031802452467133663 |
| 27/02/2014 | 27/02/2014 a 28/03/2014 | 2014022722512415801901 |
| 06/02/2014 | 06/02/2014 a 07/03/2014 | 2014020617452637457448 |
| 17/01/2014 | 17/01/2014 a 15/02/2014 | 2014011710494095525664 |
| 18/12/2013 | 18/12/2013 a 16/01/2014 | 2013121813504673119790 |
| 19/11/2013 | 19/11/2013 a 18/12/2013 | 2013111908274931778207 |
| 17/10/2013 | 17/10/2013 a 15/11/2013 | 2013101708065406010635 |
| 17/09/2013 | 17/09/2013 a 16/10/2013 | 2013091714091090351403 |
| 19/08/2013 | 19/08/2013 a 17/09/2013 | 2013081909452694023374 |
| 18/07/2013 | 18/07/2013 a 16/08/2013 | 2013071810502084829405 |
| 18/06/2013 | 18/06/2013 a 17/07/2013 | 2013061810065887059545 |
| 17/05/2013 | 17/05/2013 a 15/06/2013 | 2013051711035090947069 |
| 24/04/2013 | 24/04/2013 a 23/05/2013 | 2013042407353870348186 |
| 25/03/2013 | 25/03/2013 a 23/04/2013 | 2013032511300938042586 |
| 21/02/2013 | 21/02/2013 a 22/03/2013 | 2013022109330225847000 |
| 23/01/2013 | 23/01/2013 a 21/02/2013 | 2013012310234454821341 |
| 18/12/2012 | 18/12/2012 a 16/01/2013 | 2012121808411838538655 |
| 29/11/2012 | 29/11/2012 a 28/12/2012 | 2012112909433153712243 |
| 05/11/2012 | 05/11/2012 a 04/12/2012 | 2012110515345044671600 |
| 08/10/2012 | 08/10/2012 a 06/11/2012 | 2012100814134656878449 |
| 18/09/2012 | 18/09/2012 a 17/10/2012 | 2012091808393776944232 |
| 23/08/2012 | 23/08/2012 a 21/09/2012 | 2012082317013883686975 |
| 30/07/2012 | 30/07/2012 a 28/08/2012 | 2012073016013387448233 |
| 09/07/2012 | 09/07/2012 a 07/08/2012 | 2012070910504361923613 |
| 20/06/2012 | 20/06/2012 a 19/07/2012 | 2012062015242626965957 |
| 21/05/2012 | 21/05/2012 a 19/06/2012 | 2012052113361472434110 |
| 23/04/2012 | 23/04/2012 a 22/05/2012 | 2012042316395476692462 |
| 03/04/2012 | 03/04/2012 a 02/05/2012 | 2012040309392731895400 |
| 06/03/2012 | 06/03/2012 a 04/04/2012 | 2012030608252407367418 |
| 13/02/2012 | 13/02/2012 a 13/03/2012 | 2012021309214434491526 |
| 23/01/2012 | 23/01/2012 a 21/02/2012 | 2012012308505810228372 |
| 03/01/2012 | 03/01/2012 a 01/02/2012 | 2012010309551546943347 |
| 12/12/2011 | 12/12/2011 a 10/01/2012 | 2011121216254361573441 |

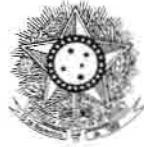


| | | |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 22/11/2011 | 22/11/2011 a 21/12/2011 | 2011112216534821207643 |
| 31/10/2011 | 31/10/2011 a 29/11/2011 | 2011103114242397441468 |
| 05/10/2011 | 05/10/2011 a 03/11/2011 | 2011100516001661473249 |
| 13/09/2011 | 13/09/2011 a 12/10/2011 | 2011091308260735782930 |
| 12/08/2011 | 12/08/2011 a 10/09/2011 | 2011081217095893587016 |
| 20/07/2011 | 20/07/2011 a 18/08/2011 | 2011072015052424691170 |
| 27/06/2011 | 27/06/2011 a 26/07/2011 | 2011062713374091448733 |
| 06/06/2011 | 06/06/2011 a 05/07/2011 | 2011060614362653368314 |
| 16/05/2011 | 16/05/2011 a 14/06/2011 | 2011051613573650566410 |
| 19/04/2011 | 19/04/2011 a 18/05/2011 | 2011041910135925125406 |
| 17/03/2011 | 17/03/2011 a 15/04/2011 | 2011031715235981046200 |
| 18/02/2011 | 18/02/2011 a 19/03/2011 | 2011021811371996080194 |
| 25/01/2011 | 25/01/2011 a 23/02/2011 | 2011012514311022937675 |
| 17/12/2010 | 17/12/2010 a 15/01/2011 | 2010121708504304193406 |

Resultado da consulta em 28/05/2014 às 14:26:03

▣ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENO BORTOLOTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.535.454/0001-92

Certidão nº: 42653129/2014

Expedição: 14/02/2014, às 10:41:36

Validade: 12/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZENO BORTOLOTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.535.454/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

DATA: 08/05/14

ABERTURA: 26/05/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|--------------------|--------------------|-----------------|
| 1 | 1 | ZENO BORTOLOTTO ME | 1,78 | 356,00 |
| 1 | 2 | ZENO BORTOLOTTO ME | 324,75 | 3.247,50 |
| 1 | 3 | ZENO BORTOLOTTO ME | 1,25 | 250,00 |
| 1 | 4 | ZENO BORTOLOTTO ME | 1,97 | 394,00 |
| 1 | 5 | ZENO BORTOLOTTO ME | 2,00 | 400,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------|--------------------|-----------------|
| ZENO BORTOLOTTO ME | 02.535.454/0001-92 | R\$ 4.647,50 |

Nas condições de sua proposta e do edital.


Valor total da licitação é de R\$ 4.647,50 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de maio de 2014.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 263/2014

PROTOCOLO nº97/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos (confecção de cartazes, banners, convites, pastas e serviços de serigrafias) para divulgação dos jogos Abertos do Paraná (JAP'S) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

27 de maio de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 4.647,50 (Quatro mil, seiscientos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58 / 2014

DATA: 08/05/14

ABERTURA: 26/05/14

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 58/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|--------------------|--------------------|-----------------|
| 1 | 1 | ZENO BORTOLOTTO ME | 1,78 | 356,00 |
| 1 | 2 | ZENO BORTOLOTTO ME | 324,75 | 3.247,50 |
| 1 | 3 | ZENO BORTOLOTTO ME | 1,25 | 250,00 |
| 1 | 4 | ZENO BORTOLOTTO ME | 1,97 | 394,00 |
| 1 | 5 | ZENO BORTOLOTTO ME | 2,00 | 400,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------|--------------------|-----------------|
| ZENO BORTOLOTTO ME | 02.535.454/0001-92 | R\$ 4.647,50 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.647,50 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 27 de maio de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Retificação Resultado de Classificação Concorrência nº 09/2014. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras de ar e protetores para veículos de linha leve, pesada e máquinas rodoviárias, que serão utilizados na manutenção da frota municipal. RESULTADO: Após julgamento dos recursos e contra recursos apresentados o resultado de classificação fica alterado de acordo com o contido no Anexo I - Retificação de Resultado de Classificação, que faz parte do processo e está a disposição para consulta da Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, Pato Branco, 29 de maio de 2014

Loreci Dolores Bim
Presidente
Wagner Bertasso e Gizeli Cristina Mattei
Membros.



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014. CONCORRÊNCIA Nº 6/2014. EMPRESA: Nutriport Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 03.612.312/0005-78, inscrição estadual nº 90619468-69. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mariópolis. DO PAGAMENTO: Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados, até o 30º dia após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega (emitida pelo Departamento recebedor) e das Notas de Empenho. VALOR TOTAL: R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais). DA ENTREGA: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Dos Critérios Técnicos Para Entrega Dos Medicamentos: Do prazo de validade dos medicamentos. Os medicamentos deverão ser entregues com validade de uso vigente no mínimo 90% (noventa por cento) e deverão estar acondicionados em embalagem original, de acordo com a Legislação Sanitária vigente (Lei Estadual nº 13.039/01).

II. As embalagens: As embalagens para entrega dos produtos, devem possuir os requisitos mínimos a seguir: nome comercial e/ou genérico do principal princípio ativo, concentração, apresentação, data de fabricação, data de vencimento, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde, nome do Farmacêutico Responsável, número de inscrição e sigla do Estado a que pertence o CRP, (O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor; As embalagens dos medicamentos (blister, ampola e frasco) deverão apresentar o número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade conforme embalagem externa, sendo que o número do lote deverá vir impresso, na película ou lateral do blister para garantir a permanência das informações de cada produto (conforme Portaria 802/98); Todos os medicamentos (independente de serem apresentados em qualquer outro sistema de vedação de forma a impedir vazamentos e deverão estar acompanhados de seus copos - medida ou dosadores. Para medicamentos que exijam conta-gotas estes deverão estar acondicionados juntamente com o frasco com uma única embalagem. Os cremes, pomadas ou gélicas ginecológicas juntamente com os aplicadores devem estar acondicionados juntos em uma única embalagem. Estes aplicadores deverão estar protegidos por material adequado, convenientemente selado. As búlgas deverão apresentar laço no bico de dispensação e tampa com dispositivo para o seu rompimento. Os medicamentos injetáveis deverão vir acompanhados de seus respectivos diluente.

III. Para medicamentos na forma farmacêutica comprimidos, cápsulas ou drágeas os mesmos deverão estar acondicionados em blisters ou envelopes para que haja uma dispensação racional. Cada embalagem de transporte deverá conter apenas um tipo de medicamento, deverá estar devidamente lacrada e contar externamente a quantidade da mesma. Caso esta embalagem de transporte esteja incompleta, deverá apresentar um laço diferenciado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.103030032.053 - Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica - 3390-30 - Material de Consumo. DO PRAZO: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses. Município de Mariópolis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Palfiek - Prefeito Municipal. 13 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, 68, inscrito no CNPJ/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Almir Maciel Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.120.695-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 699.210.329-68, e

CONTRATADO CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, com sede na Av. João Medeiros, 1.001 - A. Bairro Centro, Ubraatã - Paraná, CNPJ nº 04.875.155/0001-22, neste ato representado pelo Senhor Sérgio Antônio Pastro, portador da Cédula de Identidade nº 3.536.269-0 e do CPF/MF sob nº 727.154.729-00.

OBJETO: Execução de calçadas (urbanização), em Paver E=6 cm e E=8 cm, na cor natural e colorida, em diversas ruas (a pavimentadas, com serviços de regularização e compactação, lastro de brita, assentamento de Paver, execução de meio-fio, rampas de acessibilidade e plantio de grama.

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, Tomada de Preços nº 02/2014, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 299.809,03 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e nove reais e três centavos). As despesas com a execução (até o momento) correrão a conta dos recursos advindos do SEDU-2013/PONTE 100 - Fundo Perdido.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato de Empreitada.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina, 26 de maio de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA
CONTRATANTE
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
SÉRGIO ANTÔNIO PASTRO
CNPJ: 04.875.155/0001-22
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

EDITAL DE CONCURSO Nº 033/2014

Convoca o candidato atrevido-relacionado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que antecipa, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 100, no cidade de São João - PR, a documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 128/2014, de 15-09-2011, as exames médicos e o Laudo de Avaliação Médica Adminal, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público.

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS
CARGO: MOTORISTA

| Nome | Classif. |
|-------------------------|----------|
| DORIVAL QUELIN DA SILVA | 17º |

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.
ALTAIR JOSÉ GASPAROTTO

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP/DIEMS.COM.BR. Edição de 30-05-14, respectivamente conforme Lei Autorizatória nº 1.367 de 29/11/11.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda, CNPJ 78.242.849/0001-69 torna público que recebeu do IAP (Renovação da Licença de Operação para Indústria de Fogões, Lava-Louça e Lava-Roupa, localizada na BR 158, km 508, s/n, Bairro Peetrycoski, Pato Branco - PR, com validade até 15/05/2016.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREÇO PREVISIONAL Nº 56/2014 DATA: 06/05/14 ABERTURA: 23/05/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONECÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PARTAS E SERVIÇOS DE SERVOGRAFIA) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAPB) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 DE JULHO DE 2014, conforme discriminado no edital. H. presente em: Edital nº 001/2014. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Previsional nº 56/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao seguinte vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNecedor | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|-------------------|--------------------|-----------------|
| 1 | 1 | ZENO BORTOLOTO ME | 140,00 | 40.000,00 |
| 1 | 2 | ZENO BORTOLOTO ME | 140,75 | 3.518,75 |
| 1 | 3 | ZENO BORTOLOTO ME | 1,25 | 250,00 |
| 1 | 4 | ZENO BORTOLOTO ME | 1,97 | 394,00 |
| 1 | 5 | ZENO BORTOLOTO ME | 2,00 | 400,00 |

Forneceador: ZENO BORTOLOTO ME. Nº do CNPJ: 07.036.494/0001-02. VALOR TOTAL R\$ 45.562,75.
Não condições de sua proposta e do edital.
Valor total de lotação e de R\$ 45.562,75 (quatro mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Coronel Vivida, 23 de maio de 2014.
Franci Anali Scarpinato, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREÇO PREVISIONAL Nº 58/2014 DATA: 06/05/14 ABERTURA: 20/05/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONECÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PARTAS E SERVIÇOS DE SERVOGRAFIA) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAPB) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 DE JULHO DE 2014, conforme discriminado no edital. H. presente em: Edital nº 001/2014. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Previsional nº 58/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao seguinte vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNecedor | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|-------------------|--------------------|-----------------|
| 1 | 1 | ZENO BORTOLOTO ME | 1,78 | 356,00 |
| 1 | 2 | ZENO BORTOLOTO ME | 324,75 | 3.247,50 |
| 1 | 3 | ZENO BORTOLOTO ME | 1,25 | 250,00 |
| 1 | 4 | ZENO BORTOLOTO ME | 1,97 | 394,00 |
| 1 | 5 | ZENO BORTOLOTO ME | 2,00 | 400,00 |

Forneceador: ZENO BORTOLOTO ME. Nº do CNPJ: 07.036.494/0001-02. VALOR TOTAL R\$ 4.647,50.
Não condições de sua proposta e do edital.
Valor total de lotação e de R\$ 4.647,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Coronel Vivida, 27 de maio de 2014.
Franci Anali Scarpinato, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2014

Processo de Dispensa nº. 02/2014, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Ronisa Bisciolli, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à contratação de arbitragem para os jogos do campeonato municipal de Futsal. Empresa contratada: LIGA PATO BRANQUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 78.243.839/0001-48. Valor da contratação: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Publique-se. Honório Serpa, 29 de Maio de 2014.

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA TUPINAMBÁ Nº 68 - FONE/FAX (046) 3244-8000
CEP: 85565 - 000 SULINA PARANÁ
EDITAL Nº 07/2014

CAPÍTULO I

O CMDCA de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 523/2008, Lei nº 625/2010 e Lei nº 743/2012.

FAZ SABER, que está aberto o processo de Eleição para Suplentes do Conselho Tutelar do município de Sulina - Paraná, procedendo-se as inscrições para candidaturas dos membros que desejam concorrer à vaga de Conselheiro Tutelar com vigência até o período de 10/01/2016. E, da Eleição a ser realizada na data de 30 de junho de 2014.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES, CRITÉRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

Artº 1º - As inscrições deverão ser endereçadas ao Presidente do CMDCA, entregues a Comissão de Eleição do CMDCA, junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, situada na Rua Tupinambá, 68, no período das 8:00 h às 11:00 h e, das 13:00 h às 16:30 horas.

Parágrafo Único: A inscrição procede de uma inscrição preliminar constituída do requerimento, de documentos especificados neste Edital, de aprovação em prova objetiva e, de realização do Curso de Capacitação de Conselheiro Tutelar e, de ser eleito pela Comunidade Sulinense.

Artº 2º - Para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar este deverá preencher os seguintes requisitos (Art.27 da Lei Municipal 523/2008):

- Somente poderá ser candidato ao cargo de Suplente do Conselho Tutelar, o proponente que preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I - Realizar inscrições preliminar comprovando:
 - I-a) Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, sem prejuízo de outras exigências previstas em regulamentação do CMDCA.
 - I-b) Idade superior a 21 anos;
 - I-c) Possuir segundo grau completo;
 - I-d) Ter Habilitação para conduzir veículo;
 - I-e) Residir no Município há mais de 02 anos;
 - I-f) Estar no gozo dos direitos políticos;
 - I-g) Reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente de mais de 01 ano, conforme regulamento do CMDCA.

II. Obter aprovação em prova objetiva comprovando conhecimentos sobre informática, Português, Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre a presente Lei;

III. Participar de Curso de Capacitação.

§ Único: a prova objetiva e do comprovante do Curso de Capacitação o pré-candidato encaminhará posterior ao presidente da CMDCA/Comissão de Eleição, assim que tiver tais documentos fornecidos pelo CMDCA.

CAPÍTULO III

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Artº 3º - O processo de eleição do novo Suplente para o Conselho Tutelar procederá da seguinte programação:

- 02/06/2014 a 04/06/2014: Inscrição preliminar mediante requerimento endereçado ao Presidente do CMDCA, conforme artigo 27 da Lei nº 523/2008.
- 05/06/14 a 06/06/2014: Publicação das inscrições preliminares, apreciação e pedidos de impugnação de pré-candidatos pela comunidade.
- 09/06/14: Aplicação da prova objetiva dos pré-inscritos;
- 10/06/14 a 12/06/2014: Divulgação do resultado da prova, e convocação dos aprovados para o curso de capacitação.
- 15/06/14 Capacitação.
- 16/06/14 a 17/06/14: Período de apreciação dos pré-candidatos de impugnação pelo CMDCA.
- 18/06/14 a 23/06/2014: Divulgação dos candidatos aptos a concorrer;
- 24/06/2014 a 29/06/2014: Campanha;
- 30/06/2014: Eleição.
- 01/07/14 a 02/07/14: Publicação do resultado das eleições;
- 03/07/2014: Posse dos Eleitos.

Artº 4º - Os candidatos serão eleitos pela comunidade de Sulina, Pr.

CAPÍTULO IV

DA ELEIÇÃO

Artº 5º - A eleição será realizada na data de 30/06/2014, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, na sede do Centro de Eventos, situada à Rua Antônio Dionísio Reichert.

Artº 6º - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Eleição do CMDCA e, quando necessário por deliberações em plenária do CMDCA com publicação da Resolução.

Dado e passado no CMDCA de Sulina aos 29 dias do mês de maio de 2014.

LUCIANA B. BOM
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

SÚMULA: Nomeação da Comissão de Eleição de Suplentes do Conselho Tutelar. O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 523/2008, Lei nº 625/2010 e Lei nº 743/2012, em Reunião Ordinária realizada na data de 29 de maio de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Eleição dos Suplentes do Conselho Tutelar conforme Edital nº 07/2014 do CMDCA de Sulina/Pr, ficando assim constituída, dentre seus Conselheiros:

FERNANDA F. RALDISSERA
CHARLENE MACIEL COSTA
TERISA RONN

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em 29 de maio de 2014.

LUCIANA B. BOM
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 058/2014 DE 29 DE MAIO DE 2014.

Nomeia os membros do órgão gestor do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.

O Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 654/2008;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o órgão gestor do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente:

Indicado pelo Poder Executivo.

Salete Rizzatti Trento RG 7.219.227-3 e CPF 866.723.989-53. Indicado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Rafael Strapasson, portador do CPF Nº 085.432.219-9 e do CI RG Nº 10.431.943-2.

Art. 2º As atribuições do órgão são as constantes do regimento, sendo que deverá ser prestado contas anualmente aos membros do CMDCA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 90/2013 de 04 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, PR, 29 de maio de 2014.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 30 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0608

Página 15 / 144

| Nome | G.O. | CH | Data Entrada Em Exercício | Data Ingresso Plano Carreira | Cargo Público | Ref. | Membros Comissão De Avaliação De Desempenho - CAD Regime Jurídico Estatutário |
|----------------|------|----|---------------------------|------------------------------|---------------|------|---|
| Aline Barbieri | IV | 40 | 22/06/2004 | 01/03/2007 | Secretária | A5 | Chefe Imediato: Edite Bertelli Membros: Noemir José Antonioli Itamar Bortolazzi Ladenir Jordani Simone T. Sozo |

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014

DATA: 02/05/14 ABERTURA: 22/05/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PEDIATRIA E EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES COLONOSCÓPICOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 55/2014, HOMOLOGO o lote a seguir aos licitantes vencedores:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|--------------------------------|--------------------|-----------------|
| 2 | 1 | M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA | 400,00 | 96.000,00 |
| 1 | 1 | RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA | 12.000,00 | 144.000,00 |
| | 2 | RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA | 3.000,00 | 36.000,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | CNPJ Nº | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------------|--------------------|-----------------|
| M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA | 09.045.610/0001-86 | R\$ 96.000,00 |
| RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA | 13.041.283/0001-61 | R\$ 180.000,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

Coronel Vivida, 22 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

DATA: 06/05/14 ABERTURA: 23/05/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 56/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|---------------------------|--------------------|-----------------|
| 1 | 1 | LIBARDINO VILSON PRUENCIO | 585,00 | 40.950,00 |
| 1 | 2 | LIBARDINO VILSON PRUENCIO | 685,00 | 20.550,00 |
| 1 | 3 | LIBARDINO VILSON PRUENCIO | 950,00 | 28.500,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------|--------------------|-----------------|
| LIBARDINO VILSON PRUENCIO | 11.552.807/0001-53 | R\$ 90.000,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Coronel Vivida, 23 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58 / 2014

DATA: 08/05/14 ABERTURA: 26/05/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFECÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 58/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|--------------------|--------------------|-----------------|
| 1 | 1 | ZENO BORTOLOTTO ME | 1,78 | 356,00 |
| 1 | 2 | ZENO BORTOLOTTO ME | 324,75 | 3.247,50 |
| 1 | 3 | ZENO BORTOLOTTO ME | 1,25 | 250,00 |
| 1 | 4 | ZENO BORTOLOTTO ME | 1,97 | 394,00 |
| 1 | 5 | ZENO BORTOLOTTO ME | 2,00 | 400,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------|--------------------|-----------------|
| ZENO BORTOLOTTO ME | 02.535.454/0001-92 | R\$ 4.647,50 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.647,50 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 27 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59 / 2014

DATA: 08/05/14 ABERTURA: 27/05/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 59/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|--------------------|--------------------|-----------------|
| 1 | 1 | GENOIR BARBIERI ME | 7.400,00 | 7.400,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------|--------------------|-----------------|
| GENOIR BARBIERI ME | 08.042.070/0001-14 | R\$ 7.400,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 27 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

DATA: 08/05/14 ABERTURA: 27/05/14 HORÁRIO: 15:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLÍVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 60/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|--|--------------------|-----------------|
| 1 | 1 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME | 14.500,00 | 14.500,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R\$ |
|--|--------------------|-----------------|
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME | 05.648.674/0001-10 | R\$ 14.500,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 27 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 03/2014 tipo melhor oferta por item. Objeto: Alienação de bens imóveis, conforme relacionado no item 2 do edital. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 04 de Julho de 2014, no Plenário da Câmara de Vereadores de Coronel Vivida, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida - Pr. O valor mínimo desta Licitação importa em R\$ 1.203.760,40 (um milhão duzentos e três mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos). O edital deverá ser retirado na sede do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 17:30 do dia 03 de julho de 2014, no setor de Protocolo do município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 29 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Aziliero - Presidente da CML.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1603084273